



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**Central de Mandados - Niterói**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0109034-12.2017.4.02.5111/RJ**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** ARTITRANS TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que me dirigi ao local indicado, onde constatei que o imóvel penhorado está desocupado e fechado (fotos em anexo). O Detran em Maricá, que funcionava nesse imóvel, mudou para o bairro de São José do Imbassaí. Reavalio o referido imóvel em R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

No endereço constante do mandado, Rua Álvaro de Castro, 154, Centro, Maricá, funciona o Cartório de RGI de Maricá.

Por fim, ressalto que o imóvel penhorado fica localizado, próximo à Avenida Beira Rio, atrás do Corpo de Bombeiros de Maricá.

---

Documento eletrônico assinado por **PAULO ROBERTO DE CARVALHO CASTRO, Oficial de Justiça Avaliador Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510014910318v1** e do código CRC **13060115**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): PAULO ROBERTO DE CARVALHO CASTRO

Data e Hora: 25/11/2024, às 21:0:55

---

**0109034-12.2017.4.02.5111**

**510014910318.V1 JRJ12232© JRJ12232**